



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 183 / 010

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.



Marcia Catherine M. do Rosari

Chefe de Gabinete

Documento nº 014 - P/2008

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Rorainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 41, II, da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2010, em conformidade ao disposto no inciso II, do Artigo 41, da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à realização de despesas com a aquisição de imóvel a título de desapropriação de área urbano localizada na Vila Martins Pereira ,para construção da caixa d'água da vila. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Planejamento Administração e finanças, - SEMPLAF.

Art. 2º - O crédito adicional definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria Municipal Planejamento Administração e finanças
0201	SEMPLAF
04.122.006.2002	Gestão da SEMPLAF.
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóvel.
Valor	R\$ 2.000,00



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Art.3° - Para suprir a dotação orçamentária descrita no Art.2°, sera efetuada o remanejamento conforme abaixo

04	Secretaria Municipal Planejamento	Administração e
finanças		
0201	SEMPLAF	
04.122.006.2002	Gestão da SEMPLAF.	
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores .	
Valor	R\$ 2.000,00	

Art. 4° - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2010.

CARLOS JAMES BARRO DA SILVA
Prefeito